



LEI Nº 1.700
DE 04 DE ABRIL DE 2016.

“DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO
LOTEAMENTO “DUMONT B - JOAQUIM DA SILVA
CARNEIRO” E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Artigo 1º - As duas vias públicas do loteamento “**Dumont B – Joaquim da Silva Carneiro**” aprovado pelo GRAPOHAB sob nº 641/2013, expedido em 03 de dezembro de 2013 e pelo Decreto nº 1.897 de 25/04/2014, passarão a ter as seguintes denominações:

I – A Rua “A” passa a denominar-se “Rua Pedro Munhoz Fernandes”.

II – A Rua “B” passa a denominar-se “Rua Luiz Carlos Negri”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 04 de abril de 2016

Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura de Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Artur José Teixeira da Silva
Assessor Jurídico